



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.947 DE 19 DE ABRIL DE 2013.*

“Revoga o Artigo 20, §1º; Artigo 21, inciso VII; Artigo 35, §§1º e 2º da [Lei Nº1.790 de 11 de dezembro de 2009](#) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Ficam revogados os Artigos 20, §1º; Artigo 21, Inciso VII e Artigo 35, §§1º e 2º da Lei nº 1.790 de 11 de dezembro de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.20-REVOGADO

§1º-REVOGADO

ART.21.....

Inciso I-.....

Inciso II-.....

Inciso III-.....

Inciso IV-.....

Inciso V-.....

Inciso VI-.....

Inciso VII-REVOGADO

ART.35-REVOGADO

§1º-REVOGADO

§2º-REVOGADO

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO

Prefeito Municipal